

PORTARIA N. TC-0002/2017

Torna Público o resultado do sorteio efetuado na sessão ordinária de 14/12/2016, entre os Relatores, de Grupos de Processos das Administrações Públicas Municipais, referentes aos atos administrativos e contas do exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso I, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo artigo 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução nº TC-06/2001](#),

Considerando o que dispõe o [Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina](#), em seus artigos 116 a 122, quanto à distribuição de processos a Relatores;

Considerando o prescrito no artigo 7º da [Resolução nº TC-09/2002](#), que estabelece procedimentos para recebimento, autuação e tramitação de processos e papéis no âmbito deste Tribunal de Contas;

Considerando o sorteio de grupos de processos da Administração Municipal, efetuado na sessão ordinária realizada em 14/12/2016, do Plenário deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público o resultado do sorteio efetuado na sessão ordinária de 14/12/2016, entre os Relatores, de Grupos de Processos das Administrações Públicas Municipais, referentes aos atos administrativos e contas do exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. Os Grupos a que se refere o *caput* deste artigo estão demonstrados no Anexo Único que integra esta Portaria, cuja distribuição é a que segue:

GRUPO 1: Auditor Cleber Muniz Gavi

GRUPO 2: Conselheiro Luiz Eduardo Cherem

GRUPO 3: Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

GRUPO 4: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

GRUPO 5: Auditora Sabrina Nunes Iocken

GRUPO 6: Conselheiro Julio Garcia

GRUPO 7: Conselheiro Herneus de Nadal

GRUPO 8: Auditor Gerson dos Santos Sicca

GRUPO 9: Conselheiro Cesar Filomeno Fontes

Art. 2º Em observância ao princípio da alternância, um Relator não poderá ser contemplado com o mesmo Grupo de Processos por Unidades Gestoras nos quatro anos subsequentes.

Art. 3º Os Grupos de Processos referidos no artigo 1º abrangem apenas os processos de Prestação de Contas dos Prefeitos Municipais.

§ 1º Serão distribuídos a Relatores mediante sorteio aleatório e uniforme, por processamento eletrônico, diária e imediatamente, em tempo real, todos os demais tipos de processos.

§ 2º Os recursos de agravo e de embargos de declaração serão distribuídos ao Relator ou ao Conselheiro que tenha proferido em primeiro lugar o Voto vencedor.

§ 3º O Conselheiro ou Auditor que tiver atuado como Relator, Revisor ou que tenha proferido o Voto vencedor do acórdão, decisão ou de Parecer no processo originário fica impedido de relatar os respectivos recursos e pedidos de reapreciação de contas municipais.

§ 4º Os processos de recurso, de mesma modalidade, impetrado por interessados distintos, contra uma mesma decisão ou acórdão, serão distribuídos a um só Relator.

§ 5º O Conselheiro que subscrever recurso de reexame fica impedido de relatar o respectivo processo.

§ 6º No caso de impedimento ou suspeição do Relator sorteado para determinada Unidade Gestora, será feita permuta com Unidades equivalentes do grupo seguinte, com exceção do último Grupo cuja permuta será feita com Unidade Gestora equivalente do primeiro Grupo.

Art. 4º Os grupos de processos por unidades gestoras destinados por sorteio a Conselheiro que venha a assumir a Presidência, no exercício seguinte, passarão automaticamente àquele que deixou o cargo.

Art. 5º Na hipótese de o Relator deixar o Tribunal, os grupos de processos por unidades gestoras que lhe foram distribuídos por sorteio serão redistribuídos àquele que o suceder ou substituir no cargo.

Parágrafo único. Os processos distribuídos a Conselheiro que se afastar do cargo pelos motivos expressos no Regimento Interno deste Tribunal passarão, automaticamente, a seu substituto, devendo ser repassados imediatamente ao substituído quando de seu retorno ao exercício do cargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 12.01.2017.

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

GRUPO 1: CLEBER MUNIZ GAVI

- 001 Prefeitura Municipal de Atalanta
- 002 Prefeitura Municipal de Barra Velha
- 003 Prefeitura Municipal de Botuverá
- 004 Prefeitura Municipal de Calmon
- 005 Prefeitura Municipal de Capão Alto
- 006 Prefeitura Municipal de Capinzal
- 007 Prefeitura Municipal de Catanduvas

- 008 Prefeitura Municipal de Curitibanos
- 009 Prefeitura Municipal de Descanso
- 010 Prefeitura Municipal de Dona Emma
- 011 Prefeitura Municipal de Ermo
- 012 Prefeitura Municipal de Galvão
- 013 Prefeitura Municipal de Gaspar
- 014 Prefeitura Municipal de Gravatal
- 015 Prefeitura Municipal de Guabiruba
- 016 Prefeitura Municipal de Imaruí
- 017 Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste
- 018 Prefeitura Municipal de Irati
- 019 Prefeitura Municipal de Irineópolis
- 020 Prefeitura Municipal de Itapiranga
- 021 Prefeitura Municipal de Joinville
- 022 Prefeitura Municipal de Matos Costa
- 023 Prefeitura Municipal de Palmitos
- 024 Prefeitura Municipal de Peritiba
- 025 Prefeitura Municipal de Quilombo
- 026 Prefeitura Municipal de Rio do Oeste
- 027 Prefeitura Municipal de São Bernardino
- 028 Prefeitura Municipal de Timbó
- 029 Prefeitura Municipal de Treze de Maio
- 030 Prefeitura Municipal de Turvo
- 031 Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
- 032 Prefeitura Municipal de Vitor Meireles
- 033 Prefeitura Municipal de Zortéa

GRUPO 2: LUIZ EDUARDO CHEREM

- 001 Prefeitura Municipal de Agronômica
- 002 Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
- 003 Prefeitura Municipal de Anchieta
- 004 Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi
- 005 Prefeitura Municipal de Bandeirante
- 006 Prefeitura Municipal de Barra Bonita
- 007 Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
- 008 Prefeitura Municipal de Blumenau
- 009 Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
- 010 Prefeitura Municipal de Brunópolis
- 011 Prefeitura Municipal de Celso Ramos
- 012 Prefeitura Municipal de Cerro Negro
- 013 Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
- 014 Prefeitura Municipal de Cunha Porã
- 015 Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
- 016 Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
- 017 Prefeitura Municipal de Ibirama
- 018 Prefeitura Municipal de Iomerê
- 019 Prefeitura Municipal de Luis Alves

- 020 Prefeitura Municipal de Major Vieira
- 021 Prefeitura Municipal de Maravilha
- 022 Prefeitura Municipal de Orleans
- 023 Prefeitura Municipal de Ouro Verde
- 024 Prefeitura Municipal de Palhoça
- 025 Prefeitura Municipal de Petrolândia
- 026 Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
- 027 Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto
- 028 Prefeitura Municipal de Rio do Campo
- 029 Prefeitura Municipal de Salete
- 030 Prefeitura Municipal de Saltinho
- 031 Prefeitura Municipal de São Ludgero
- 032 Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
- 033 Prefeitura Municipal de Tangará

GRUPO 3: ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR

- 001 Prefeitura Municipal de Araranguá
- 002 Prefeitura Municipal de Benedito Novo
- 003 Prefeitura Municipal de Caçador
- 004 Prefeitura Municipal de Camboriú
- 005 Prefeitura Municipal de Campo Erê
- 006 Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta
- 007 Prefeitura Municipal de Coronel Martins
- 008 Prefeitura Municipal de Cunhataí
- 009 Prefeitura Municipal de Garuva
- 010 Prefeitura Municipal de Guatambu
- 011 Prefeitura Municipal de Itá
- 012 Prefeitura Municipal de Itajaí
- 013 Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
- 014 Prefeitura Municipal de Lajeado Grande
- 015 Prefeitura Municipal de Massaranduba
- 016 Prefeitura Municipal de Mirim Doce
- 017 Prefeitura Municipal de Mondaí
- 018 Prefeitura Municipal de Monte Castelo
- 019 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
- 020 Prefeitura Municipal de Palmeira
- 021 Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
- 022 Prefeitura Municipal de Porto Belo
- 023 Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
- 024 Prefeitura Municipal de Presidente Nereu
- 025 Prefeitura Municipal de Romelândia
- 026 Prefeitura Municipal de Sangão
- 027 Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
- 028 Prefeitura Municipal de São Joaquim
- 029 Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
- 030 Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista
- 031 Prefeitura Municipal de Sombrio

- 032 Prefeitura Municipal de Urubici
- 033 Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

GRUPO 4: WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

- 001 Prefeitura Municipal de Água Doce
- 002 Prefeitura Municipal de Araquari
- 003 Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
- 004 Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
- 005 Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
- 006 Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
- 007 Prefeitura Municipal de Corupá
- 008 Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
- 009 Prefeitura Municipal de Guaraciaba
- 010 Prefeitura Municipal de Ibiam
- 011 Prefeitura Municipal de Imbuia
- 012 Prefeitura Municipal de Indaial
- 013 Prefeitura Municipal de Ipumirim
- 014 Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
- 015 Prefeitura Municipal de Leoberto Leal
- 016 Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
- 017 Prefeitura Municipal de Nova Trento
- 018 Prefeitura Municipal de Paial
- 019 Prefeitura Municipal de Pomerode
- 020 Prefeitura Municipal de Princesa
- 021 Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
- 022 Prefeitura Municipal de Riqueza
- 023 Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
- 024 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
- 025 Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
- 026 Prefeitura Municipal de São Carlos
- 027 Prefeitura Municipal de São José do Cedro
- 028 Prefeitura Municipal de Sul Brasil
- 029 Prefeitura Municipal de Timbó Grande
- 030 Prefeitura Municipal de Trombudo Central
- 031 Prefeitura Municipal de Urussanga
- 032 Prefeitura Municipal de Witmarsum

GRUPO 5: SABRINA NUNES IOCKEN

- 001 Prefeitura Municipal de Anitápolis
- 002 Prefeitura Municipal de Apiúna
- 003 Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
- 004 Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva
- 005 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
- 006 Prefeitura Municipal de Bom Retiro
- 007 Prefeitura Municipal de Braço do Norte
- 008 Prefeitura Municipal de Caibi

009 Prefeitura Municipal de Chapecó
010 Prefeitura Municipal de Concórdia
011 Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
012 Prefeitura Municipal de Frei Rogério
013 Prefeitura Municipal de Garopaba
014 Prefeitura Municipal de Imbituba
015 Prefeitura Municipal de Iraceminha
016 Prefeitura Municipal de Joaçaba
017 Prefeitura Municipal de José Boiteux
018 Prefeitura Municipal de Laguna
019 Prefeitura Municipal de Lauro Müller
020 Prefeitura Municipal de Luzerna
021 Prefeitura Municipal de Major Gercino
022 Prefeitura Municipal de Maracajá
023 Prefeitura Municipal de Monte Carlo
024 Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça
025 Prefeitura Municipal de Ouro
026 Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
027 Prefeitura Municipal de Ponte Alta
028 Prefeitura Municipal de Porto União
029 Prefeitura Municipal de Pouso Redondo
030 Prefeitura Municipal de Rio das Antas
031 Prefeitura Municipal de São João do Sul
032 Prefeitura Municipal de São José do Cerrito
033 Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara

GRUPO 6: JÚLIO GARCIA

001 Prefeitura Municipal de Agrolândia
002 Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
003 Prefeitura Municipal de Armazém
004 Prefeitura Municipal de Arvoredo
005 Prefeitura Municipal de Ascurra
006 Prefeitura Municipal de Biguaçu
007 Prefeitura Municipal de Campo Alegre
008 Prefeitura Municipal de Coronel Freitas
009 Prefeitura Municipal de Criciúma
010 Prefeitura Municipal de Guaramirim
011 Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul
012 Prefeitura Municipal de Ipuçu
013 Prefeitura Municipal de Itaiópolis
014 Prefeitura Municipal de Lacerdópolis
015 Prefeitura Municipal de Macieira
016 Prefeitura Municipal de Mafra
017 Prefeitura Municipal de Modelo
018 Prefeitura Municipal de Navegantes
019 Prefeitura Municipal de Nova Erechim
020 Prefeitura Municipal de Papanduva

- 021 Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
- 022 Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
- 023 Prefeitura Municipal de Rodeio
- 024 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
- 025 Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
- 026 Prefeitura Municipal de São João Batista
- 027 Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
- 028 Prefeitura Municipal de São João do Oeste
- 029 Prefeitura Municipal de Seara
- 030 Prefeitura Municipal de Serra Alta
- 031 Prefeitura Municipal de Vargeão
- 032 Prefeitura Municipal de Videira

GRUPO 7: HERNEUS DE NADAL

- 001 Prefeitura Municipal de Angelina
- 002 Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul
- 003 Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
- 004 Prefeitura Municipal de Balneário Rincão
- 005 Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 006 Prefeitura Municipal de Canelinha
- 007 Prefeitura Municipal de Canoinhas
- 008 Prefeitura Municipal de Cocal do Sul
- 009 Prefeitura Municipal de Florianópolis
- 010 Prefeitura Municipal de Fraiburgo
- 011 Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
- 012 Prefeitura Municipal de Ibicaré
- 013 Prefeitura Municipal de Içara
- 014 Prefeitura Municipal de Jaborá
- 015 Prefeitura Municipal de Jupiá
- 016 Prefeitura Municipal de Lages
- 017 Prefeitura Municipal de Meleiro
- 018 Prefeitura Municipal de Morro Grande
- 019 Prefeitura Municipal de Nova Veneza
- 020 Prefeitura Municipal de Otacílio Costa
- 021 Prefeitura Municipal de Paraíso
- 022 Prefeitura Municipal de Passo de Torres
- 023 Prefeitura Municipal de Penha
- 024 Prefeitura Municipal de Piratuba
- 025 Prefeitura Municipal de Planalto Alegre
- 026 Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio
- 027 Prefeitura Municipal de Rio Rufino
- 028 Prefeitura Municipal de Salto Veloso
- 029 Prefeitura Municipal de Santa Helena
- 030 Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
- 031 Prefeitura Municipal de São Bonifácio
- 032 Prefeitura Municipal de Treze Tílias
- 033 Prefeitura Municipal de Vargem

034 Prefeitura Municipal de Xavantina

GRUPO 8: GERSON DOS SANTOS SICCA

- 001 Prefeitura Municipal de Águas Frias
- 002 Prefeitura Municipal de Aurora
- 003 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
- 004 Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
- 005 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
- 006 Prefeitura Municipal de Campos Novos
- 007 Prefeitura Municipal de Correia Pinto
- 008 Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho
- 009 Prefeitura Municipal de Entre Rios
- 010 Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
- 011 Prefeitura Municipal de Grão Pará
- 012 Prefeitura Municipal de Ipira
- 013 Prefeitura Municipal de Irani
- 014 Prefeitura Municipal de Itapoá
- 015 Prefeitura Municipal de Ituporanga
- 016 Prefeitura Municipal de Jaguaruna
- 017 Prefeitura Municipal de Laurentino
- 018 Prefeitura Municipal de Lebon Régis
- 019 Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
- 020 Prefeitura Municipal de Marema
- 021 Prefeitura Municipal de Pained
- 022 Prefeitura Municipal de Palma Sola
- 023 Prefeitura Municipal de Passos Maia
- 024 Prefeitura Municipal de São Domingos
- 025 Prefeitura Municipal de São Martinho
- 026 Prefeitura Municipal de Schroeder
- 027 Prefeitura Municipal de Siderópolis
- 028 Prefeitura Municipal de Timbó do Sul
- 029 Prefeitura Municipal de Treviso
- 030 Prefeitura Municipal de Tubarão
- 031 Prefeitura Municipal de Tunápolis
- 032 Prefeitura Municipal de Urupema
- 033 Prefeitura Municipal de Xanxerê

GRUPO 9: CESAR FILOMENO FONTES

- 001 Prefeitura Municipal de Abdon Batista
- 002 Prefeitura Municipal de Abelardo Luz
- 003 Prefeitura Municipal de Águas Mornas
- 004 Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
- 005 Prefeitura Municipal de Antônio Carlos
- 006 Prefeitura Municipal de Arbutã
- 007 Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
- 008 Prefeitura Municipal de Belmonte

- 009 Prefeitura Municipal de Brusque
- 010 Prefeitura Municipal de Erval Velho
- 011 Prefeitura Municipal de Forquilha
- 012 Prefeitura Municipal de Ilhota
- 013 Prefeitura Municipal de Itapema
- 014 Prefeitura Municipal de Jardinópolis
- 015 Prefeitura Municipal de Lontras
- 016 Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
- 017 Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte
- 018 Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
- 019 Prefeitura Municipal de Praia Grande
- 020 Prefeitura Municipal de Rio do Sul
- 021 Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
- 022 Prefeitura Municipal de Santa Cecília
- 023 Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
- 024 Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul
- 025 Prefeitura Municipal de São José
- 026 Prefeitura Municipal de Saudades
- 027 Prefeitura Municipal de Taió
- 028 Prefeitura Municipal de Tigrinhos
- 029 Prefeitura Municipal de Tijucas
- 030 Prefeitura Municipal de Três Barras
- 031 Prefeitura Municipal de União do Oeste
- 032 Prefeitura Municipal de Xaxim